



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 ART. 74, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1. DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dom Pedro, Nº 800, Centro, CEP 87.740-000, São João do Caiuá - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.238.435/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, inscrito no CPF sob o nº 034.112.319-63, RG sob nº 7.501.372-8 residente e domiciliado na Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, nos termos do art. 74, inciso I, combinado com o seu §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE ALTA QUALIDADE, INCLUINDO CONSULTORIA PERSONALIZADA, IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS EDUCADORES, GARANTINDO SUPORTE TÉCNICO E PEDAGÓGICO PARA UMA IMPLEMENTAÇÃO EFICAZ NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR, incluindo auxílio ao jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- Lei Orgânica do Município:

3. DAS JUSTIFICATIVAS

A Secretaria Municipal de Educação identificou, em avaliação recente, a necessidade de fortalecer o processo pedagógico nas unidades de Educação Infantil. Essa necessidade decorre da ausência de materiais estruturados que orientem o planejamento dos professores, da dificuldade em promover continuidade metodológica entre turmas, da falta de padronização nos registros e acompanhamentos das crianças e da necessidade de assegurar formação permanente às equipes. A contratação da Solução Contagie de Aprendizagem atende diretamente a essas demandas, oferecendo uma proposta pedagógica coerente, integrada e capaz de promover avanços significativos na prática docente e no desenvolvimento das crianças. Além disso, a implementação desse trabalho colabora para o cumprimento das metas e indicadores educacionais municipais e nacionais, incluindo os relacionados ao VAAR. A Solução Contagie de Aprendizagem é composta por um conjunto de elementos pedagógicos que atuam de forma totalmente integrada e interdependente. Os materiais didáticos são estruturados como Percursos de Aprendizagem, destinados às crianças, e pela Bússola do Educador, que orienta o planejamento intencional dos professores, garantindo coerência metodológica em toda a rede. Para assegurar a implementação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

prática e qualificada desses materiais, a solução oferece formação continuada presencial e online, elaborada a partir do diagnóstico pedagógico das unidades educacionais e adaptada às demandas reais da equipe docente e gestora. Complementando esse processo, a rede municipal recebe assessoria pedagógica quinzenal presencial, que inclui observação de práticas, devolutivas formativas, orientações técnicas específicas e reuniões de alinhamento com gestores escolares. Tal acompanhamento garante que a prática pedagógica avance de forma consistente e alinhada ao currículo municipal. A plataforma virtual da Contagie, por sua vez, complementa esse conjunto integrado, disponibilizando trilhas formativas, conteúdos de apoio, materiais complementares e ferramentas de monitoramento pedagógico acessíveis a toda a equipe da Secretaria, fortalecendo o processo de formação continuada e o acompanhamento dos indicadores educacionais. A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da singularidade da solução pedagógica ofertada e da comprovada inviabilidade de competição. A Solução Contagie de Aprendizagem constitui-se como um sistema metodológico próprio, composto por materiais didáticos autorais, formação continuada estruturada, assessoria quinzenal e plataforma virtual integrada — todos elementos indissociáveis e cuja execução depende diretamente da expertise da empresa desenvolvedora. Trata-se de um produto intelectual singular, cuja concepção pedagógica, metodologia e estrutura de implementação não são replicáveis por outras empresas do mercado. Adicionalmente, observa-se que a contratação atende integralmente ao disposto no art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, especialmente em seus incisos I e VII, que orientam a Administração Pública na escolha de soluções educacionais especializadas. O inciso I determina que devem ser priorizadas contratações que assegurem coerência pedagógica, articulação metodológica e integração entre materiais, formação e acompanhamento — características exatamente presentes na proposta da Contagie. O inciso VII reforça a necessidade de garantir acompanhamento técnico continuado, elemento plenamente contemplado pela assessoria pedagógica quinzenal oferecida, que mantém alinhamento constante entre Secretaria, gestores e docentes. Dessa forma, a contratação não apenas se adequa à inexigibilidade por inviabilidade de competição, como também cumpre, de maneira exemplar, as diretrizes federais que orientam a seleção de soluções educacionais estruturadas, integradas e metodologicamente consistentes. Não existe, no mercado, outro fornecedor capaz de oferecer simultaneamente materiais didáticos autorais, formação continuada articulada, assessoria pedagógica periódica e plataforma virtual proprietária dentro da mesma concepção metodológica e do mesmo projeto pedagógico. Essa exclusividade confirma a inviabilidade de competição e fundamenta juridicamente a contratação direta. Ressalta-se ainda que a abordagem metodológica da Contagie, inspirada na perspectiva Reggio Emilia e adaptada à realidade brasileira, é exclusiva e não reproduzida por outros fornecedores. Sua aplicação depende diretamente da equipe técnica da empresa, que detém a autoria e o domínio intelectual da metodologia. Trata-se, portanto, de solução única, especializada e indispensável para a efetivação da política municipal de Educação Infantil, o que consolida a singularidade do objeto e reafirma a inexigibilidade da contratação.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE ALTA QUALIDADE, INCLUINDO CONSULTORIA PERSONALIZADA, IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS EDUCADORES, GARANTINDO SUPORTE TÉCNICO E PEDAGÓGICO PARA UMA IMPLEMENTAÇÃO EFICAZ NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR, incluindo auxílio jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, conforme detalhamento e anexos.

4.1. Da Contratação da empresa:

O período de vigência do Contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos da Lei 14.133/2021.

4.2. Do detalhamento dos serviços:

Item	Descrição	Quant. de Alunos	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	Material didático – Coleção Percurso da Aprendizagem – G1 Obra: Vivenciando a natureza ISBN: 978-65-6118-006-1	038	989,00	37.582,00
02	Material didático – Coleção Percurso da Aprendizagem – G2 Obra: Encantando-se com a natureza ISBN: 978-65-981695-9-6 Obra: Encantando-se com a natureza ISBN: 978-65-981695-1-0 Obra: Encantando-se com a natureza ISBN: 978-65-980104-7-8	052	989,00	51.428,00
03	Material didático – Coleção Percurso da Aprendizagem – G3 Obra: Desbravando a natureza ISBN: 978-65-981695-5-8 Obra: Desbravando a natureza ISBN: 978-65-980104-5-4 Obra: Desbravando a natureza ISBN: 978-65-6118-001-6	048	989,00	47.472,00

O valor total estimado para a contratação do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de **R\$ 136.482,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)**.

5. DO CONTRATADO

5.0. O FUTURO CONTRATADO SERÁ A EMPRESA COOPERAÇÃO NACIONAL PARA TRANSFORMAÇÃO PELA APRENDIZAGEM DE UMA GERAÇÃO INCLUSIVA E EMPREENDEDORA CONTAGIE LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 30.938.140/0001-76, estabelecido na Rua Georgetown, nº 77, Bairro Guanabara, na Cidade de Paranavaí/PR – CEP: 86050-130.

5.1 No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.2 No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico-operacional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

o objeto da contratação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6. O valor contratado é de **R\$ 136.482,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).**

6.1 pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos serviços entregues. A certificação da fatura será efetuada pelo CONTRATANTE, através do Departamento Municipal requerente e do fiscal do contrato.

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A entrega será efetuada integralmente em 1 (uma) única vez, no prazo de até 30 dias, após a ordem de fornecimento, devendo ser entregue na Secretária Municipal de Educação, situada à Rua Vereador Antonio Garcia Peres, 900, Centro, São João do Caiuá/PR, CEP: 87.740-000, no horário de expediente, das 08 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, correndo por conta da contratada as despesas de embalagemde embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

6.2. O Fiscal de contrato designado pela contratante, nomeada por meio da Portaria nº 6.470/2026, será responsável pelo recebimento do objeto. A fiscalização de todas as fases da entrega será feita pelo contratante, por intermédio do agente público, designado fiscal do contrato, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

6.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, com CNPJ nº 76.238.435/0001-30, de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho. As Nota de empenho ou autorização de fornecimento (AF) deverá obrigatório, anexar juntamente com a Nota de fiscais, para que o responsável do recebimento de bens identificará qual o objeto será destinado aos departamentos municipais.

6.4. Deverão ser respeitadas as quantidades solicitadas, qualidade e prazos, conforme determinação desse TR, Edital de Licitação e Proposta ofertada.

6.5. O serviço será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no **orçamento de 2026**.

05.001.12.361.0019.2024.3.3.90.30.00.00 – 103 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2028.3.3.90.30.00.00 – 102,103,104,107 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.366.0019.2032.3.3.90.30.00.00 – 102,103 – MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2029.3.3.90.30.00.00 – 102,103,104,107 – MATERIAL DE CONSUMO

9. DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ALTO PARANÁ.

10.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio da municipalidade.

10. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR, 02 de março de 2026

ALICE MARA DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

11. DA RATIFICAÇÃO

11.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, 02 de março de 2026

Stefan Tomé Pauka
Prefeito Municipal